



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 745/2010

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Saulo Weiss, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar o veículo abaixo discriminado:

- Um veículo (FIAT/DUCATO MULTI JAEDI T), ano de fabricação 2006, modelo 2007, chassi 93W245H3372009509, cor branca, versão diesel, fabricação nacional, placas MDO-1246, tipo pas/microônibus, capacidade 16 pessoas, potência 127CV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 2º - Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 07 de abril de 2010.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax**

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 07 de abril de 2010.

Wilsair Coelho
Secretário Geral